

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:094979.2.0037884-54

Matrícula 37.884

Pág. 1

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

MARIA JOSE BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADEILZA D'ARC DA COSTA MEIREZES
DEUSILENE BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

VALERIA DE LIMA CO. HEDERROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1101 do 11º pavimento da Torre "A", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUN GARDENS", situado na Rua Pintassilgos, nº 90, no bairro de Pitimbu, zona suburbana/sul, pertencente à Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, construção padrão com 73,59m² de área real, sendo 58,19m² de área privativa real e 15,40m² de área comum, composto de estar/jantar, varanda, quarto, circulação, cozinha/serviço, bwc, suite c/bwc, abrangendo uma fração ideal de 6659,14/1598193 avos (ou 0,0041667) do terreno próprio, designado por Area A, medindo 15.981,93m², inclusive com direito ao uso de 02 vagas de garagem descobertas.

Proprietária:

CAPUCHE SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta capital, na Rua Paulo de Barros Góes, nº 1840, sala 1704 (Edifício Miguel Seabra Fagundes), no bairro de Lagoa Nova, inscrita no CPF/MF sob o nº 07.051.644/0001-58.

Título Aquisitivo:

Foi havido da seguinte forma: **1** – inicialmente os terrenos próprios, designados por Gleba 1-B (4.004,81m²) e 1-C (27.959,05m²), em virtude de *compra* feita a Maximus Empreendimentos Ltda., conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 7º Ofício desta capital, no livro nº 110, às folhas nºs 98/99v, em 04 de julho de 2005, devidamente registrada em 18.07.2005 sob o nº R-3, nas matrículas nºs 21.759 (Gleba 1-B) e 21.760 (Gleba 1-C); **2** – a requerimento da proprietária consta a *reunião* dos mencionados terrenos, os quais passaram a formar um só todo medindo 31.963,86m² de superfície, pelo que foram encerradas as matrículas mencionadas e procedida a abertura da matrícula nº 26.003; **3** – também a requerimento da proprietária, consta que o terreno anteriormente referido (31.963,86m²) foi *desmembrado* em 02 áreas designadas por Glebas A e B", sendo a Gleba "A", medindo 15.981,93m² de superfície foi *matriculada* em 20.01.2006 sob o nº 26.225; **4** – foi noticiado a *retificação*, no tocante aos limites e dimensões do desmembramento supra, de acordo com averbação procedida em 10.05.2006 sob o nº AV-1; **5** – na forma e para os efeitos da lei federal nº 4.591, de 16.12.1964, foi procedido o registro de nº R-2, em 19.05.2006, referente à *incorporação* do Condomínio Residencial "Sun Gardens"; **6** – pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrado nos termos da legislação ali citada, datado de 29 de maio de 2008, a proprietária *alienou* o empreendimento referido no item 5, a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, de acordo com o registro lançado em 17.06.2008 sob o nº R-3; **7** – o prédio residencial denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUN GARDENS", do qual o apartamento objeto da presente matrícula é parte integrante, por *construção* própria, devidamente averbada em 26.07.2011 sob os nºs AV-37 (construção), AV-38 (CND/RCPT), AV-39 (ART/CREA/RN) e AV-40 (habite-se) e AV-41 (obra de arte); os atos referidos a partir do item 4 foram lançados na matrícula nº 26.225; e **8** – finalmente, em consequência da construção aqui referida foi procedida à abertura da presente matrícula; as matrículas aqui referidas são do livro "2" de Registro Geral da Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, privativa do 7º Ofício de Notas desta capital. Recolhida a Taxa de Fiscalização/FDJ conforme Guia nº 7000000879646, expedida pelo Departamento de Planejamento e Orçamento – Secretaria de Planejamento e Finanças – Tribunal de Justiça do RN, bem como paga as custas judiciais a que se refere à Lei Estadual nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009. **Protocolo nº 49.165 – seq. 046. ma/t**

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 26/07/2011.-

Oficial do Registro

BEL LUIS CÉLIO SOARES

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL MOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

OFICIAL
VALÉRIA DE LIMA CO MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELONE SILVA
AUTORIZADOS

DESLAJBERT BATISTA DE MACEDO
ANA ISaura PORTIA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE NATAL RN

CNM:094979.2.0037884-54

Matrícula: 37.884

Pág. 2

Averbação 1

Em 28/05/2013 - A requerimento da **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, que juntou prova do pagamento da dívida constante no título aquisitivo, (item 6), conforme autorização datada de 18.01.13, procede-se a está averbação para constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ali mencionada, ficando o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou encargos extrajudiciais. Vê autorização arquivada neste Cartório, na competente pasta nº 20. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001433330. (Li). **Protocolo nº 63.041.**

O referido é verdade e dou fé.-

Natal, em 28/05/2013.

Oficial do Registro

Mason

AV.2 - 37.884. (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/SEDE) - Prenot. nº 101.231 (28.08.2018)
DATA: 30.08.2018-

A requerimento da **SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 07.051.644/0001-58, naquele ato representada pela não sócia, Juliana Fernandes Matias da Costa (CPF/MF nº 028.001.404-02, CI nº 1.574.694-SSP/RN), brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Pinto Martins, nº 940, apto 2102, Ed. Mirante dos Ventos, Areia Preta, CEP 59.014-060; e, por seu sócio, Daniel Fernandes Matias (CPF/MF nº 050.453.684-27, CI nº 2.116.181-SSP/RN), brasileiro, casado com separação universal de bens, empresário, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, 20º andar, Ed. Miguel Seabra Fagundes - Lagoa Nova. 59.064-460; procedo esta averbação para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, bem como o ENDEREÇO DA SEDE**, da ora requerente/proprietária, conforme Aditivo nº 10, datado em 18 de janeiro de 2016, registrado na JUCERN em 02.02.2016, sob o nº 20160016363, protocolo: 160016363 de 01.02.2016, código de verificação RN160016363, Nire: 24200398261 e Aditivo nº 11, datado em 17 de abril de 2018, registrado na JUCERN em 04.05.2018, sob o nº 20180198378, protocolo: 180198378 de 04.05.2018, código de verificação 11801684175, NIRE: 24200398261, passando a mesma a denominar-se **SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA., atualmente com sede e foro jurídico nesta capital, na Rua Militão Chaves, nº 1822, Candelária, CEP: 59064.440.** Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003272753 e FRMP nº 0000001482296. (Da). O referido é verdade e dou fé. *Valente*, Oficial de Registro.

R.3 - 37.884. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 101.274 (30.08.2018)

DATA: 05.09.2018

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, aos 09 de novembro de 2017, a proprietária **SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA.**, já anteriormente qualificada, naquele ato representada por sua administradora Juliana Fernandes Matias da Costa, brasileira, casada, arquiteta, C.I. nº 1574694-SSP/RN, CPF/MF nº 028.001.404-02; e, por seu procurador André Matias Alves, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 769.295-SSP/RN, CPF/MF nº 565.777.294-68; ambos com endereço profissional estabelecido nesta capital, na Rua Paulo Barros de Góis, nº 1840, 20º andar, Ed. Miguel Seabra Fagundes, no bairro de Lagoa Nova, conforme procuração lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 387, fls. 076/077, em 05.05.2017; **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, a **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, C.I. nº 3081640-ITEP/PB, CPF/MF nº 075.882.764-44, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, na Av. Guarabira, nº 963, apto. 837/838, Manaíra, CEP 58.038-142. Do preço, a quantia de R\$

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO	ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA	DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
SUBSTITUTOS	AUTORIZADOS		AUTORIZADOS	AUTORIZADOS

CNM:094979.2.0037884-54

Matrícula: 37.884

Pág. 3

na Av. Guarabira, nº 963, apto. 837/838, Manaíra, CEP 58.038-142. Do preço, a quantia de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), foi paga a título de sinal, restando o valor remanescente atualizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que somados as outras taxas resultou no total de R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), a ser financiado pela vendedora. Inscrição Municipal sob o nº 2.033.0325.01.0224.0041.1 – sequencial 9.225806-9. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CNPJ da alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 06cc.f6c9.0ab1.6912.e7f6.8716.c5e6.5194.4c2a.ffaf. Valor venal R\$ 181.500,00 – ITIV nº 2018.011443-8. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003226484 e FRMP nº 0000001453406. (ja/sim). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.4 – 37.884. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 101.274 (30.08.2018)

DATA: 05.09.2018

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no **R-3**, a adquirente **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, anteriormente qualificada; **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **SATÉLITE INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede nesta capital, na Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, no bairro de Lagoa Nova, CNPJ/MF nº 07.051.644/0001-58, para garantia da dívida no valor de **R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)**, resgatável em 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo índice de reajuste, que terá como base a variação do IGPM (FGV), à taxa de encargos moratórios de 1% ao mês em Tabela Price, sendo a primeira no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com vencimento para 25.12.2017. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante, enquanto adimplente, lhes foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF da alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: db43.21aa.2ee1.082a.027a.696a.9357.9c57.24af.d7cb. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000003226484 e FRMP nº 0000001453406. (ja/sim). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.5 – 37.884. (CESSÃO DE CRÉDITOS) - Prenotação nº 105.396 (17.04.2019)

DATA: 26.04.2019

Nos termos do instrumento particular celebrado em nesta cidade aos 15 de dezembro de 2017, procedo esta averbação para constar que a credora, **SATELITE INCORPORAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.051.644/0001-58), anteriormente qualificada, "**CEDEU E TRANSFERIU**", todos seus direitos e obrigações decorrentes do crédito hipotecário registrado sob o nº R-4, nesta matrícula, para **CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA**, instituição financeira, com sede nesta capital, na Rua João Pessoa, nº 267, 5º andar, Cidade Alta, CNPJ/MF nº 10.694.628/0001-98, no valor atualmente de **R\$ 148.908,82 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**, de conformidade com o anexo I. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000003468659 e FRMP nº 000000160870571. (tt/ca). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO	ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA	DEUSLAIDE BATISTA DE MACEDO VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
SUBSTITUTOS	AUTORIZADOS		AUTORIZADOS	AUTORIZADOS

CNM:094979.2.0037884-54

Matrícula: 37.884

Pág. 4

AV.6 – 37.884. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Prenotação nº 112.413 - seq. 535155 (22.04.2020)

DATA: 24.04.2020

Nos termos da Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral com Garantia Real Imobiliária, sob forma Escritural, datada de 03 de abril de 2020, emitida pela **CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA** (CNPJ/MF nº 10.694.628/0001-98), já qualificada, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 196020, série B1**, no valor de R\$ 174.015,17 (cento e setenta e quatro mil, quinze reais e dezessete centavos), com taxa de juros de 12,6825% a.a, atualização monetária pelo IGPM, Sistema de Amortização - Tabela Price, com vencimento da primeira parcela PMT do fluxo no dia 25.04.2020, data final de pagamento atualizada dia 25.11.2032, figurando ainda a mesma como Custodiante, CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000003765809 e FRMP nº 0000001800365. Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202000949790041418XHQ. (ap). O referido é verdade e dou fé. Paulo, Oficial de Registro.

AV.7 – 37.884. (CESSÃO DE CRÉDITOS) - Prenotação nº 146.391 (23.05.2024)

DATA: 06.06.2024-

A requerimento do **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4781, sobreloja, conjunto nº 02, Curitiba/PR, CEP. 80.240-000, inscrita no CNPJ nº 00.556.603/0001-74, procedo a esta averbação para ficar constando que o mesmo é o atual **detentor do crédito oriundo da Cédula de Crédito Imobiliário – CCI**, averbada sob o nº **AV-6**, desta matrícula, conforme Carta de Comprovação de Titularidade emitida pela B3 Bolsa, Brasil, Balcão sob o nº 20D01008631, através do Ofício **B3/DIOPE/CCI – 00000005030/2024**, datado de 23.04.2024; bem como, que a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, com fulcro no art. 18, § 4º da Lei nº 10.931/04, deixou de exercer a função de **custodiante da CCI, função que passou a ser exercida pelo BANCO BARI**, conforme Declaração de Não Custódia, expedida pela CHB, em 21.03.2024. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400949790128693GIH. (sis/Da). O referido é verdade e dou fé. FRB, oficial de registro.

AV.8 – 37.884 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 156.784 (10.07.2025)

DATA: 05.05.2026

Atendendo ao requerimento do **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A** (CNPJ/MF nº 00.556.603/0001-74), datado de 12.03.2026 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2026.037913-5, devidamente recolhido em 20.04.2026, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A - CNPJ/MF nº 00.556.603/0001-74** com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sala 02, Água Verde, CEP 80240-0000, Curitiba/PR, representado por sua procuradora, Dyovana Pereira Santana Borio, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade nº 13.222.254-1 SSP/RN, CPF/MF nº 103.858.899-50, nos termos da Procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR no Livro nº 1001-P, folhas nºs 290, em data de 23.12.2025, com Substabelecimento datado 30.04.2026, do crédito oriundo do Instrumento Particular objeto do **R-4/AV-7**, considerando que a devedora fiduciante **VANESSA SILVA DOS SANTOS- CPF/MF nº 075.882.764-44**, já anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 09.11.2017, junto ao

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUIÇÃO

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
CLARA BARBOSA CARDOSO
AUTORIZADOS

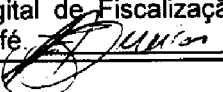
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIENE SILVA
AUTORIZADOS

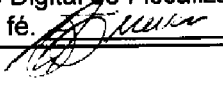
DEUSLEIDIT BATISTA DE MACEDO
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES
AUTORIZADOS

CNM nº 094979.2.0037884-54
Pág. 5

Matrícula: 37.884

credor, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal ITIV/Base de Cálculo: R\$ 246.483,02 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).** Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados "negativo" para o CPF da fiduciante, e negativo para o CNPJ do credor, conforme códigos HASHs gerados para essas consultas: 7mgyq8rci2 – yfhqgecabx. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600949790101414PXV (jm). O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

AV.9 – 37.884 (LEILÃO NEGATIVO) - Prenotação nº 169.881 (30.06.2026)
DATA: 23.07.2026

Por força do requerimento, datado de 24.06.2026, expedido pelo **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, através de sua representação, na qualidade de proprietária, instruída com os Editais das publicações, Autos Negativos do **1º Leilão Público Oficial em 08.06.2026 e 2º Leilão Público Oficial em 15.06.2026 e Termo de Quitação, datado de 17.06.2026**, procede-se a esta averbação para fazer constar a extinção da dívida referida no **R-4/AV-7** da presente matrícula, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 27, da Lei 9.514/97, **conforme realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos**, sendo assim, sem que tenha havido arrematantes e havendo sido registrado a Consolidação em seu favor e de forma definitiva, dá plena, geral e irrevogável quitação em favor de **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, acima qualificada. Foram cumpridas as disposições contidas no §2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97. Bem como, declara que assume a responsabilidade por todas as informações ora prestadas e pela cumprimento integral da legislação pertinente, e isentando esse Ofício de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas. Foram pagos os emolumentos e taxa de fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021, conforme Guia FRMP nº 3156097. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600949790149509KUV (jm). O referido é verdade e dou fé. , Oficial de Registro.

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL. NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA OLIVEIRA
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE NATAL RN

7º Ofício de Notas de Natal

Oficial: *Luis Célio Soares*

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel: (84) 4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fê que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094979.2.0037884-54**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 27/07/2026.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	142043
Data Emissão	27/07/2026
Nº Guia	094
Nº Selo	RN202600949790141924JKU



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949790141924JKU

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PTHJ7-MWEJM-2AUBF-2A5PV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Yame Sousa Fiorentino (CPF ***.922.274-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PTHJ7-MWEJM-2AUBF-2A5PV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>